Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011
E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de peças automotivas de reposição (Cabo de Capô e Vareta de Nível de Óleo) para atendimento da frota de veículos modelo Volkswagen Saveiro 2014 pertencente ao Prefeitura municipal de Toropi, conforme especificações detalhadas no item 2.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVOS

2.1. Os itens fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, de primeiro uso, de marcas de primeira linha, originais ou de qualidade equivalente/superior à original de fábrica.

Item Quantidade Unidade Descrição Detalhada do Objeto
01- 01 Unidade Cabo de Abertura do Capô (com Conduíte): Cabo de aço flexível automotivo para acionamento e abertura do capô dianteiro. Equipado com capa protetora (conduíte) preta, terminais de fixação nas extremidades e formato compatível com a alça interna de liberação. Compatibilidade Exata: Volkswagen Saveiro, Ano/Modelo 2014 (Geração 6).
02- 01 Unidade Vareta de Medição do Nível de Óleo do Motor: Vareta metálica flexível para verificação do nível de óleo lubrificante. Deve conter anel de vedação de borracha (O-Ring) integrado à alça plástica (puxador de cor amarela/padrão) para vedação do tubo guia. Deve possuir gravações nítidas e indicação de limite MÍNIMO e MÁXIMO na ponta de medição. Compatibilidade Exata: Volkswagen Saveiro 2014 com Motor EA111 1.6 8V Total Flex.

3. DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. A aquisição dos referidos itens justifica-se pela necessidade premente de manutenção corretiva dos veículos modelo Volkswagen Saveiro 2014 que compõem a frota oficial deste Órgão.
3.2. A substituição do cabo de capô e da vareta de óleo é essencial para garantir a segurança operacional dos motoristas, permitindo a manutenção preventiva diária do nível de lubrificante do motor e o acesso seguro ao compartimento do motor, evitando a paralisação de serviços públicos essenciais.
3.3. A contratação dar-se-á por fornecimento direto em razão de o Órgão dispor de Oficina Própria, cuja mão de obra interna executará a instalação dos componentes, gerando economicidade ao erário.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E QUALIDADE

4.1. As peças deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, lacradas, constando externamente o código do fabricante e a especificação do veículo a que se destinam.
4.2. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, peças recondicionadas, remanufaturadas, usadas ou que apresentem sinais de oxidação e avarias.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

5.1. A entrega dos materiais deverá ser efetuada integralmente no prazo máximo de 05 dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.
5.2. O local de entrega será no almoxarifado central / oficina do órgão, situado no endereço: Rua 22 de outubro 545, no horário das 07:00 às 17:30.

6. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

6.1. Recebimento Provisório: Realizado no ato da entrega pelo responsável pelo Almoxarifado, para efeito de posterior verificação de conformidade das especificações e quantidades.
6.2. Recebimento Definitivo: Será efetuado no prazo de até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante parecer técnico dos mecânicos da Oficina Própria do órgão, que testarão o encaixe, compatibilidade física e perfeito funcionamento das peças nos veículos.

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011
E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

6.3. Caso as peças apresentem qualquer divergência de tamanho, tamanho do cabo, furação ou diâmetro do anel de vedação, a contratada deverá substituí-las no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para a Administração.

7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1. O fornecedor deverá garantir os produtos contra qualquer defeito de fabricação ou fadiga prematura do material pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data do Recebimento Definitivo.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ESTIMATIVA DE PREÇO

8.1. O critério de julgamento das propostas será o de Menor Preço por Item .
2. O valor estimado para a presente contratação encontra-se detalhado no Mapa de Preços / Pesquisa de Mercado em anexo a este processo.

Toropi - Rs, 05 de Novembro de 2026.
Ednilson Umpierre Mussoline
Responsável pela Frota
Chefe da oficina
Matrícula 026
Secretaria de Obras